

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.801, de 4 de agosto de 1964.

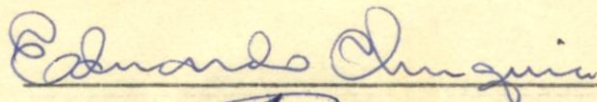
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com o Sr. MANOEL RIBEIRO DE SOUSA, sobre/um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

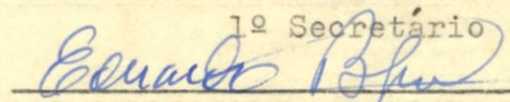
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar / contrato de aforamento com o Sr. MANOEL RIBEIRO DE SOU SA, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Munici--pal no Bairro de Amapá, ocupado com uma barraca de su a propriedade, sito á rua sem denominação com os limi tes e características seguintes: ao Sul limita-se com o Aeroporto; ao Norte com Antonio Cavalcante; ao Poen te com a citada rua e ao Nascente com quem de direito medindo dose metros (12m,00) de frente por quinze di tos (51m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra rá em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.



Presidente



2º Secretário.